



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 338, DE 9 DE JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO II – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E NO ANEXO IV DESCRIÇÃO DOS CARGOS, INTEGRANTES DA RESOLUÇÃO N° 330 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Resolução 1/2013, de autoria da Mesa Diretora.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A quantidade de vagas para preenchimento do cargo abaixo, constante do ANEXO II – CARGOS EM COMISSÃO, integrante da Resolução nº 330, de 21 de setembro de 2.011, sofrerá as seguintes alterações:

De 11 (onze) para 17 (dezessete) – Assessor Parlamentar I.

Parágrafo único - A nomeação para as vagas objeto do *caput* do artigo será feita por indicação escrita do Vereador e para o seu gabinete.

Art. 2º As atribuições do cargo de Assessor Parlamentar I, passam a ser as constantes da presente resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

A signature in cursive ink, appearing to read "Paulo Roberto Bearari".
**PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

A signature in cursive ink, appearing to read "Celso Mantovani da Silva".
**CELSO MANTOVANI DA SILVA,
DIRETOR-GERAL DA CÂMARA.**



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

QUANTIDADE	NOVA SITUAÇÃO
17	Assessor Parlamentar I
1	Secretario de Comissões (extinto na vacância)

ANEXO IV.

Funções Assessoria Parlamentar I

Auxiliar e assessorar o Vereador, nas atividades desenvolvidas pelo gabinete e as correlatas ao mandato sempre que solicitado pelo vereador, dentro ou fora das dependências físicas da Câmara de Vereadores, Colher informações, sugestões e reivindicações junto à comunidade e entidades de classes, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. O vereador ao qual o detentor de cargo em comissão está vinculado fica responsável pela fiscalização e o desempenho das suas atribuições e funções inerentes ao cargo.



**PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.



**CELSO MANTOVANI DA SILVA,
DIRETOR-GERAL DA CÂMARA.**